



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CUNI Nº 047, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

**Altera dispositivos da Resolução
CUNI 020, de 21/5/2013.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 11/9/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos III do art. 9º, IX do art. 21 e o art. 37 *caput*, da Resolução CUNI nº 020/2013, que dispõe sobre normas e critérios para realização de concurso público para ingresso na carreira de Magistério Superior da UFLA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

III. sugerir a composição da Banca Examinadora, indicando o presidente, vice-presidente, membros titulares e suplentes, em conformidade com o estabelecido nos arts. 18 e 19 desta Resolução, até quinze dias úteis, após o recebimento da lista de candidatos inscritos.

Art. 21.

IX. informar à PRGDP por meio de Memorando, a data, horário e local de realização da sessão pública de apuração e divulgação do resultado do concurso, com antecedência mínima de cinco horas.

Art. 37. A data, horário e o local de realização da sessão pública de apuração e divulgação do resultado do concurso serão marcados pelo Presidente da Banca Examinadora e informados à PRGDP, por meio de Memorando, para divulgação aos candidatos na página eletrônica da UFLA, com, no mínimo, cinco horas de antecedência.

redação: **Art. 2º** O art. 37 passa a ser acrescido do § 6º com a seguinte

“§ 6º O início da sessão não poderá ocorrer após o horário das 20 horas”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Presidente